



PORTARIA Nº 150, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Técnico e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, conforme o Memorando nº 049/2024 da Secretaria Municipal de Administração, e Decisão Judicial proferida nos autos nº 0004831-20.217.8.16.0117,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do servidor, nos termos da Decisão Judicial proferida nos autos nº 0004831-20.217.8.16.0117, ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 1º de março de 2024:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Eliseu Marcos Langner	Motorista	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE MARÇO DE 2024.

Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício